QUINTA•FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025 • ANO XIII | N º 6448

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 16.551-2025 - LUTO OFICIAL - EVERALDO ANUNCIAÇÃO
- DECRETO Nº16.550-25 COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0186-2025- FISCAIS DO CONTRATO Nº 075-2025 - PE SRP Nº 0019-2024
- PORTARIA LIC Nº 0187-2025 - FISCAIS DO CONTRATO - DISPENSA Nº 0020-2024
- PORTARIA LIC Nº 0188-2025- FISCAIS DO CONTRATO Nº 0107-2025 - ALEA COMERCIAL - PE SRP Nº 0010-2025
- PORTARIA Nº 10.998-25 -CONVOCAR A SERVIDORA CLÁUDIA AMARAL DA SILVA
- PORTARIA Nº 10.999-25-CONVOCAR A SERVIDORA ALICIANE FERREIRA DA SILVA
- PORTARIA Nº 11.000-25-CONVOCAR A SERVIDORA SIDÉRIA SANTANA SOARES
- PORTARIA Nº 11.001-25-CONVOCAR O SERVIDOR REINAN DA SILVA BRAGA
- PORTARIA SME Nº 20.2025 - RELACIONADA AO EFETIVO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA
- REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 10.987-25-PERMUTA PROFESSORES-FABIANA E LIVIA
- RETIFICACAO PORTARIA DE NOMEACAO 16

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CP 0002-2025 - CRECHE SAO JOSE

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DI 008-S/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2025
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191-2025 - FC DISTRIBUIDORA - PE SRP Nº 007-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192-2025 - MALU TECIDOS - PE SRP Nº 007-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193-2025 - ALEA COMERCIAL - PE SRP Nº 0010-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194-2025 - CHEMICAL COMERCIAL - PE SRP Nº 0001-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195-2025 - ORIENT COMÉRCIO - DISPENSA Nº 009-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.551, de 20 de agosto de 2025

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do **SENHOR EVERALDO ANUNCIAÇÃO,** ocorrido hoje (20/08/2025 – quarta-feira), na cidade de Salvador, Bahia;

CONSIDERANDO que o saudoso **EVERALDO ANUNCIAÇÃO,** atuou na área política de forma notável, sendo considerado um líder político no Estado da Bahia, o qual, foi Vereador no município de Itabuna no período de 1997 a 2000, bem como, ocupou cargos em Secretarias da Estrutura Administrativa deste Município, nos anos de 1993 a 1996 e 2001 a 2004, tendo atuado com responsabilidade em favor da população itabunense;

CONSIDERANDO ainda que o **SENHOR EVERALDO ANUNCIAÇÃO** se destacou como líder sindical, tendo sido, inclusive, dirigente da Central Única dos Trabalhadores e Presidente do Partido dos Trabalhadores-PT na Bahia no ano de 2020 e, ainda, atuado de forma brilhante em outras áreas, sempre comprometido com a democracia, justiça social e os direitos dos trabalhadores;

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias,** em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento da **SENHOR EVERALDO ANUNCIAÇÃO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.550, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Institui **Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia** na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão de contratação especial, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** composta por servidores municipais, com as suas respectivas funções, conforme abaixo discriminados:

I – TITULARES:

José Carlos Rodrigues Souza – **Presidente**

Nilcéia Ribeiro dos Santos – **Membro**

Rosana do Carmo Matos – **Membro**

II – SUPLENTES:

Noelma Bastos Ferreira – **Presidente**

Allana Francine Rocha de Santana – **Membro**

Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio – **Membro**

Gildásio Souza Abreu Filho – **Membro**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º- Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º- Sempre que ocorrer, a ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 4º- A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia instituída por este Decreto destina-se a processar as licitações na modalidade Concorrência, referentes a Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 5º- O Presidente da Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.153, de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0186-2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato nº 075/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 075/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA e a empresa DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ sob o nº 47.890.806/0001-66, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME DE GÁS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS:			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Akahyalla Vieira Santos	21.082-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Márcia Valéria da Silva Morais	07.269-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	20.415-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Lavínia Santos da Silva	21.081-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Célio Soledade dos Santos	007698-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Marcos de Jesus Souza	003274-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato – Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Junior	020790-01
	Fiscal do Contrato - Substituta	Suse Maure Martins Moreira Azevedo	021891-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 091-2025, Edição 6.348, Ano XIII, págs. 13 e 14, de 20 de março de 2025.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 20 de agosto de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0187-2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato da DISPENSA Nº 0020-2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **COM4 DATA CENTER LTDA**, **CNPJ sob o nº 02.420.128/0001-30** conforme disposto a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO: 0293/2024 – DISPENSA Nº 0020-2024 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL **EMPRESA:** COM4 DATA CENTER LTDA **CNPJ SOB O Nº** 02.420.128/0001-30			
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Fabiano Schaper Portela	008171-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	João Emílio Bagdede Pithon Lima	007118-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0152-2024, Edição 6.198, Ano XII, págs. 06 e 07, de 07 de agosto de 2024.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Itabuna, 20 de agosto de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0188-2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0107-2025, vinculado ao PE Nº 0010-2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA,** e a empresa **ALEA COMERCIAL LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

CONTRATO: 0107/2025 – PE Nº 0010-2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO) EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O Nº 12.011.917/0001-70			
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Célio Soledade dos Santos	007698-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Marcos de Jesus Souza	003274-02

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 098-2025, Edição 6.358, Ano XIII, págs. 16 e 17, de 03 de abril de 2025.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Itabuna, 20 de agosto de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.998

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e,

CONSIDERANDO que a Licença com Vencimento para Qualificação Profissional da Professora da Rede Municipal de Ensino, Cláudia Amaral da Silva, foi concedida inicialmente no período de 17 de abril de 2023 a 17 de abril de 2025 e posteriormente prorrogada para o período de 18 de abril de 2025 a 18 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino, por vacância na área de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora **CLÁUDIA AMARAL DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, para se apresentar ao Departamento de Acompanhamento a Gestão – DAG, da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 13:59:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.999

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e,

CONSIDERANDO que a Licença com Vencimento para Qualificação Profissional da Professora da Rede Municipal de Ensino, Aliciane Ferreira da Silva, foi concedida no período de 15 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025, e que fora solicitada prorrogação no dia 06/06/2025, para realização de exame de qualificação e Proficiência em uma Língua Estrangeira, conforme documento expedido pela Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, incluso ao Pedido de Prorrogação;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino, por vacância na área de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora **ALICIANE FERREIRA DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, para se apresentar ao Departamento de Acompanhamento a Gestão – DAG, da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 14:00:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 11.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e,

CONSIDERANDO que a Licença com Vencimento para Qualificação Profissional da Professora da Rede Municipal de Ensino, Sidéria Santana Soares, foi concedida inicialmente no período de março de 2023 a março de 2025 e posteriormente prorrogada para o período de 1º de abril de 2025 a 1º de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino, por vacância na área de Matemática,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora **SIDÉRIA SANTANA SOARES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, para se apresentar ao Departamento de Acompanhamento a Gestão – DAG, da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 14:01:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 11.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e,

CONSIDERANDO que a Licença com Vencimento para Qualificação Profissional do Professor da Rede Municipal de Ensino, Reinan da Silva Braga, venceu em 31/03/2025 e que fora solicitada prorrogação no dia 22/04/2025, bem como somente no dia 24/07/2025, anexou o mencionado Pedido de Prorrogação, Declaração expedida pela Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, noticiando que a nova data para a defesa da Tese será no dia 30/10/2025;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino, por vacância na área de Letras,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor ***REINAN DA SILVA BRAGA***, Professor da Rede Municipal de Ensino, para se apresentar ao Departamento de Acompanhamento a Gestão – DAG, da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 14:34:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 20/2025

Dispõe sobre o cumprimento da carga horária dos Servidores Efetivos, nos termos da Lei Municipal nº 2.664/2024, e dos Servidores contratados para o funcionalismo da Escola em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Itabuna – Bahia, em conformidade com as diretrizes da Escola em Tempo Integral e com o Edital nº 02/2025 – Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Itabuna, e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o efetivo cumprimento da carga horária dos Servidores da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar a regularidade do processo pedagógico, administrativo e operacional;

CONSIDERANDO que o não cumprimento integral da carga horária semanal caracteriza descumprimento de dever funcional, sujeitando o Servidor às medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os Servidores efetivos e contratados vinculados à Rede Municipal de Ensino de Itabuna que possuam carga horária de 44 (quarenta e quatro) ou 40 (quarenta) horas semanais deverão cumpri-la integralmente, conforme estabelecido em seus respectivos vínculos ou contratos funcionais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

Art. 2º Incluem-se, entre os cargos sujeitos às disposições desta Portaria, aqueles previstos na Lei Municipal nº 2.664/2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta, vinculados à Secretaria da Educação inclusive os Servidores das Escolas em Tempo Integral, notadamente:

I – **Articulador**;

II – **Educador Social no Programa Escola em Tempo Integral**;

III – **Auxiliar Gestor de Obras**;

IV – **Manipulador de Alimentos**;

V – **Auxiliar de Copa**;

VI – **Zelador**;

VII – **Pedreiro**;

VIII – **Encanador**;

IX – **Pintor**;

X – **Condutor**;

XI – **Eletricista**;

XII – **Roçador**;

XIII – **Carpinteiro**;

XIV – Demais cargos administrativos e operacionais previstos no Plano Geral de Cargos da Administração Direta, vinculados à Secretaria da Educação.

Art. 3º O não cumprimento da carga horária semanal acarretará o desconto proporcional na remuneração do Servidor, sem prejuízo da aplicação de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Compete às chefias imediatas realizar o controle e registro da frequência dos Servidores, comunicando à Secretaria Municipal da Educação eventuais irregularidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação de Itabuna, em 21 de agosto de 2025.

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 12:24:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.987, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a cessão, mediante permuta, de professora integrante da Rede Pública Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no que dispõe o art. 119, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 - Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna; nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10.02.2025 - Regulamentação da cessão de servidores públicos municipais efetivos a outros órgãos e entidades dos governos municipal, estadual e federal e, finalmente, em atendimento ao deferimento constante do Documento Digital nº 0156147 e da Comunicação Interna nº 403/2025, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida, na forma de permuta, com a Professora **LÍVIA DANIELLA PÓVOAS SANTOS**, vinculada à Rede de Ensino do Município de Coaraci, Bahia, a Professora **FABIANA OLIVEIRA ROCHA**, integrante da Rede de Ensino deste Município, em regime de 20(vinte) horas semanais, no turno Vespertino.

Art. 2º - A cessão e permuta das professoras referidas nos termos do artigo anterior, será sem alteração para os municípios, aos quais, as professoras são vinculados à Rede Pública de Ensino, das despesas referentes ao pagamento de salários e obrigações trabalhistas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2025.08.14 17:09:52 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 17:34:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 13.08.2025, Edição nº 6442 com incorreção textual e republicada nesta data com a devida correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

RETIFICAÇÃO À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a adequada observância às disposições legais pertinentes ao Concurso Público nº. 01/2023, retifica a Portaria de Nomeação nº. 16/2025, publicada em 08 de agosto de 2025, na Edição do Diário Oficial nº. 6.439, relativamente ao cargo de Professor – Matemática, e, para tanto,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria de Nomeação nº 16/2025, para constar a seguinte ordem de classificação e nomeação:

PROFESSOR – MATEMÁTICA

42º	Da listagem geral	PEDRO NARCISO DOS SANTOS
11º	Da listagem de pretos e pardos	ALINE PINHEIRO DE JESUS

Art. 2º. Exclusivamente para os candidatos da listagem de pretos e pardos reclassificados, fica reaberto o prazo previsto no art. 2º da Portaria de Nomeação nº 16/2025, a contar da data desta publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 21/08/2025 10:03:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0164604/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0002/2025
PORTAL COMPRAGOV Nº: 90002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO FERRADAS, CONDOMÍNIO SÃO JOSÉ, RUA G, S/N°, ITABUNA – BA.

Tendo em vista os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a Proposta de Preço apresentada pela licitante vencedora; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os objetos dos lotes aos seus vencedores da forma assim disposta:

I. MM. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.910.796/0001-08, pelo valor de R$ 4.188.385,13 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos);

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

Itabuna, 21 de agosto de 2025.

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitação e Compras

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 079-S/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº: 008-S/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS ABRIGADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOZES DE ITABUNA/BA.

A Comissão de Contratação torna público a quem possa interessar, a relação das empresas que participaram do processo em epígrafe, com suas respectivas propostas e classificação, em atendimento ao estabelecido no Art. 10 do Decreto nº 15.931/2024.

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA (R$)	CLASSIFICAÇÃO
ATACADÃO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	R$ 49.726,00	1° COLOCADA
BAIAO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 59.864,36	2° COLOCADA

Itabuna, 21 de agosto de 2025

JOANNE PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-S/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 062-S/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA, COMO A FARMÁCIA BÁSICA, PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAL.
Data dos Contratos: 21 de agosto de 2025.
Vigência: Da data da assinatura e encerrando com 12 (doze) após sua assinatura ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:
- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 05.400.006/0002-50**,** n° do contrato: **138-S/2025**, tendo como valor global **R$ 5.934,90 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	**FONTE**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**
1919	**16000000**	**2121**	**33.90.32**
1919	**15001002**	**2121**	**33.90.32**

- CONQUISTA DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 12.418.191/0001-95**,** n° do contrato: **140-S/2025**, tendo como valor global **R$ 1.576,00 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	**FONTE**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**
1919	**16000000**	**2121**	**33.90.32**

Fundamento Legal: Lei n°. 14.133/21.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0002-2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 0147191-2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 21 de agosto de 2025.

Contratada:

F S REIS LTDA, **CNPJ sob nº 32.271.055/0001-22**, **nº do contrato**: 141-S/2025, **valor global:** R$ 73.384,50 (Setenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Lei n°. 14.133/21.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2116	339030	15001002
1919	2117	339030	16000000
1919	2120	339030	15001002
1919	2125	339030	16000000
1919	2128	339030	16000000
1919	2129	339030	16000000
1919	2134	339030	15001002
1919	2136	339030	16000000

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142958-2024

Contrato nº 0191-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA**, com sede na Rua Rodrigues Alves, 2714, Pq Cidade Jardim, CEP 87.506-080 - Umuarama (PR), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 51.647.234/0001-66. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R$ 10.205,01 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO). Vigência: 19/08/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 105 da Lei n° 14.133/2021**.** Itabuna BA, 21 de agosto de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142958-2024

Contrato nº 0192-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **MALU TECIDOS LTDA**, com sede na Rua Pinto Bandeira, nº 334, Loja Térrea Sobrel,1º and., Bairro Centro Histórico, CEP 90030-150, Porto Alegre/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 35.148.848/0001-47. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R$ 2.550,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Vigência: 19/08/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 105 da Lei n° 14.133/2021**.** Itabuna BA, 21 de agosto de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152717-2025

Contrato nº 0193-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **ALEA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Jose Tavares Carneiro, 2007 - Barauna - Feira de Santana - BA - CEP: 44020-275, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 12.011.917/0001-70. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS). Vigência: 19/08/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 21 de agosto de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147191/2024

Contrato nº 0194-2025 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, inscrito no CNPJ sob n° CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **CHEMICAL COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Vereador Jone Kiss, nº 366, Loteamento Jardim Santa Júlia, bairro Itinga, munícipio Lauro de Freitas-BA, CEP 42.739-160, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 05.862.233/0001-17. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**. Valor Global: R$ 7.105,00 (SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS). Vigência: 19/08/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 21 de agosto de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160301/2025

Espécie: **Contrato nº 0195/2025**. PARTES: **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna – Bahia, CNPJ 14.147.490/0001-68, a Empresa **ORIENT – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS PSICO PEDAGÓGICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.940/0001-29, sediada na Rua Otávio Santos. Nº 261, Sala 06, Centro Otondomédico Edilson Pontes, Recreio, Vitória da Conquista (BA), CEP 45.020-750. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT– DA PREFEITURA DE ITABUNA/BA**. VALOR GLOBAL: R$ 31.544,15 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025**. DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2025. **Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**. Itabuna, 21 de agosto de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:04 horas do dia 21/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2155-59C7-0C75-55C9-AD19 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2155-59C7-0C75-55C9-AD19

Hash do Documento

4783154b24be876219a1192c3b60a738cc691d5286fce6f665e35d8db5b757f0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/08/2025 18:04 UTC-03:00